



Justiça retira exclusividade da Gradiente sobre a marca iphone no Brasil

24/09/2013

A IGB Eletrônica, que representa a Gradiente, perdeu o monopólio da marca iPhone no Brasil. O fim da exclusividade foi determinado pelo juiz Eduardo André Brandão de Brito Fernandes, da 25ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Ele [acolheu](#) Ação Ordinária proposta pela Apple, multinacional que desde 2007 vende o iPhone e pedia a nulidade do registro da marca Gradiente iphone.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes determinou que o aparelho da Gradiente tenha o nome acompanhado pela marca (Gradiente iphone), enquanto a Apple poderá vender seus celulares apenas com a marca iPhone. O registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial foi considerado parcialmente nulo por ele.

Para o juiz, caso a Gradiente fosse autorizada a adotar o nome de forma livre, a Apple seria amplamente prejudicada, “pois toda fama e clientela de seu produto decorreram de seu nível de competência e grau de excelência. Assim, a pulverização do mercado no Brasil representaria uma punição para quem trabalhou pelo sucesso do produto, afirma ele.

Em sua decisão, o juiz afirma que a proteção da marca tem como principais objetivos afastar a concorrência desleal e evitar que o consumidor cometa erros na hora da compra. Por outro lado, aponta ele, a livre concorrência não é absoluta e irrestrita, com o estabelecimento de limites e regras entre concorrentes para evitar que a liberdade ilimitada cause prejuízos à parte.

No caso em questão, as duas empresas estavam certas em suas alegações, diz o juiz. Enquanto a Apple tem como justificativa o uso da “família i” desde o final da década de 1990 (iMac, iPhone, iPod, iPad), a Gradientes solicitou o registro da marca iphone em 2000, sem copiar qualquer concorrente. Isso ocorre porque, segundo ele, o iPhone só foi lançado em 2007.

Assim, parte do problema decorre da demora do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, que recebeu a solicitação da Gradiente em 2000 e só completou sua análise oito anos depois, diz Eduardo André de Brito Fernandes.

O juiz nega que a Gradiente tenha incorrido em qualquer conduta ilícita ou imoral ao não utilizar a marca em 2000, após ter solicitado o registro, mas afirma ser claro o pensamento no aparelho da Apple quando se fala em iPhone. Por fim, o juiz da 25ª Vara Federal do Rio de Janeiro diz que, mesmo após a concessão do registro, a Gradiente não utilizou a marca durante alguns anos.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2013-set-24/justica-retira-exclusividade-gradiente-marca-iphone-brasil/>